a) Braz Biccarini Filho
Secretário

Lei nº 320 de 26 de Dezembro de 1.956

Autoriza o pagamento de vencimentos ao Secretário interino da Prefeitura

O Povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despender até a importancia de Cr$ 30.000.00 (Trinta e sete mil cruzeiros) para pagamento de vencimentos ao sr. Braz Biccarini Filho, secretário interino da Prefeitura Municipal no exercicio vigente.

Art. 2º - Para atender às despesas autorizadas pelo art. 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$. 30.000.00 (Trinta e sete mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 26 de Dezembro de 1.956

a) Altamir Moreira Garcia
Prefeito Municipal

a) Braz Biccarini Filho
Secretário